



## LEI COMPLEMENTAR Nº 739

*Específica as atribuições do cargo de Técnico de Nível Superior, no âmbito da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES.*

### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei Complementar nº 714, de 15.10.2013, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 23 de dezembro de 2013.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

(D.O. de 24/12/2013)

**ANEXO ÚNICO**, a que se refere o artigo 1º desta Lei Complementar.

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL**

<b>Cargo: Técnico de Nível Superior</b>
<b>Requisito de Ingresso:</b> Bacharelado em Administração; Administração Pública/Gestão Pública; Arquivologia; Biblioteconomia; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Ciência da Computação; Comunicação Social; Direito; Pedagogia; Psicologia; Sistemas de Informação e Serviço Social. Registro no órgão de classe com habilitação legal para o exercício da profissão, quando esta for regulamentada, na forma da legislação em vigor.
<b>Atribuição:</b> Acompanhar, controlar e executar as atividades administrativas e técnicas, em relação às áreas de planejamento, recursos humanos, finanças, orçamento, patrimônio, informática e de métodos e processos de trabalho, respeitados os regulamentos próprios; acompanhar e avaliar esforços, pessoas e recursos para o desenvolvimento e execução de planos, ações e projetos, buscando garantir o atendimento das prioridades, prazos, padrões de qualidade e eficácia das políticas implementadas; prestar atendimento ao público, de acordo com as especificidades de sua área de atuação; elaborar documentos diversos, captando, analisando, consolidando dados e informações para revisão dos planos de trabalho; formular, planejar, analisar e executar projetos estratégicos relacionados diretamente com sua área de formação/conhecimento específico; identificar e propor melhorias nos projetos/processos existentes; levantar e mapear requisitos necessários para a formulação de novas ações institucionais; executar outras atividades correlatas.
<b>ATRIBUIÇÕES COMPLEMENTARES E ESPECÍFICAS – FORMAÇÃO DIREITO:</b> Interagir com as demais unidades administrativas da autarquia na elaboração de normas, instruções, resoluções e demais atos a serem expedidos; interpretar textos e instrumentos legais; elaborar estudos de pareceres sobre questões jurídicas que envolvam as atividades da FAMES; elaborar editais, contratos, convênios, acordos e ajustes celebrados pela Autarquia, com a emissão de parecer; representar a Autarquia judicial ou extrajudicialmente nas ações de seu interesse; acompanhar o andamento dos processos; apresentar recursos em qualquer instância; promover medidas administrativas e judiciais para proteção dos bens e patrimônio da FAMES; desempenhar outras atribuições de natureza jurídica, conforme determinação superior e de acordo com o interesse público.
<b>Pré-requisito Básico:</b> Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.